



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

## RESOLUÇÃO CIB Nº 029/2014 AD REFERENDUM DE 6 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre o Repasse Financeiro Fundo a Fundo para o Fundo Municipal de Saúde de Humaitá/AM.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

**CONSIDERANDO** que o município de Humaitá está localizado na margem esquerda do Rio Madeira, distante 590 Km em linha reta e 965 Km por via fluvial da capital Manaus;


**CONSIDERANDO** que no período de dezembro a maio o Rio Madeira eleva seu nível de água devido às chuvas e a água que sobe do Rio Amazonas, chegando a atingir a marca de 17 metros acima do seu leito normal;

**CONSIDERANDO** que em decorrência dessa elevação o município vem passando por uma série de transtornos como o desalojamento de famílias inteiras nas áreas rurais ribeirinhas até o completo isolamento por via terrestre da cidade;

**CONSIDERANDO** que o valor da solicitação é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do município de Humaitá, para custeio de medicamentos e produtos da saúde.

### RESOLVE:

**APROVAR AD REFERENDUM** que trata do Repasse Financeiro Fundo a Fundo para o Fundo Municipal de Saúde de Humaitá/AM, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Dr. Wilson Duarte Alecrim.

  
**Januário Carneiro da Cunha Neto**  
Presidente do COSEMS/AM

  
**Wilson Duarte Alecrim**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM AD REFERENDUM Nº 029/2014 datada de 6 de março de 2014, nos termos do Decreto de 13.07.2010.

  
**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Secretário de Estado de Saúde

